



Processo: 23349.001543/2019-27

Chamada Pública nº 01/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Ata de Habilitação – Chamada Pública Nº 01/2019

Continuação da sessão, suspensa em 24/09/2019.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas e dez minutos, na Sala A-2 do **Instituto Federal Catarinense Campus Araquari**, reuniram-se aos membros da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 11.947/2009, das Resoluções FNDE/MEC nº 26/2013 e 04/2015, Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, realizar os procedimentos da Chamada Pública nº 01/2019. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Na sessão iniciada no dia vinte e quatro de setembro de 2019, O Sr. Edgar Heil Woickowski (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO) mencionou a ausência do Alvará Sanitário na proposta da COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR. Após análise, a Comissão entendeu necessário que todos os concorrentes deveriam entregar “Documento que comprove o Serviço de Inspeção Sanitária [...]”, conforme item 7.6 e 7.6.1 do Edital. Conforme previsto no item 7.5 “Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes”. Desse modo, a sessão foi suspensa, com retorno previsto para a presente data e horário, 26 de setembro de 2019, às 09h00min (nove horas), na Sala A-2 do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari. Os concorrentes deveriam entregar, ou enviar via e-mail para cgaf.araquari@ifc.edu.br, o documento comprobatório até o reinício da sessão. Sendo assim, a sessão foi reiniciada com a conferência da entrega ou envio do Alvará Sanitário pelas concorrentes. A comissão verificou que o documento enviado pela COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR mencionava a atividade “6211 – comércio geral/escritórios em geral/prestação de serviço em geral”, sendo que o edital (item 7.6 e 7.6.1) prevê a apresentação de “Documento que comprove o Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, **de acordo com cada produto**”. A comissão entende que a atividade autorizada pelo documento não cobre a especificidade do produto com o qual a cooperativa participa da concorrência, havendo no Decreto Municipal de Araquari 100/2016 especificamente a previsão da atividade “2206 – comércio atacadista de frutas e verduras”. Desse modo, a comissão entende que a concorrente não atende às normas previstas no edital, sendo a COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR considerada inabilitada. A comissão verificou que o documento enviado pela COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ – COOPERTAIÓ refere-se apenas a um dos produtores associados, mas não foi apresentado Alvará Sanitário ou documento equivalente em nome da Cooperativa. Desse modo, a comissão entende que a concorrente não atende às normas previstas no edital, sendo a COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ – COOPERTAIÓ considerada inabilitada. Dessa forma, **apresentaram toda a documentação exigida, conforme item 7 do edital e seus subitens, sendo HABILITADOS:** FORNECEDOR INDIVIDUAL MARISA NEHLS SEEFELD (CPF 509.697.839-87); COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO (CNPJ 08.086.051/0001-90). Os concorrentes presentes foram consultados sobre intenção de interpor recurso quanto à fase HABILITAÇÃO do processo, conforme item 14 do Edital, **não havendo qualquer**



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

manifestação de intenção de recurso. Dessa forma, a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar deu continuidade ao presente processo, **encerrando a fase de habilitação** e passando em seguida, para a fase de abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas. Eu, Otavio Patricio Netto, lavrei e assinei esta ata, juntamente com os demais membros da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar e os representantes credenciados presentes.

Karine Nickel Bortoli

Presidente da Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Luiz Fernando Hreismnou do Rosário

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Eleutério Jubanski

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Otávio Patricio Netto

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Sr. Edgar Heil Woicekowski
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO
NOVO

